

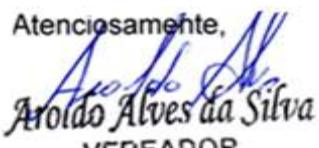
## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 178/2021**

“Emenda modificativa do Art. 1 do Projeto de Lei nº 178/2021 que “Dispõe sobre a prorrogação da validade dos alvarás de localização e funcionamento expedidos no ano de 2019, dispõe sobre o lançamento do IPTU, ISS fixo e taxas para o ano de 2020 e 2021, e dá outras providências”

**Art. 1º Fica MODIFICADO o Art. 1, do Projeto de Lei 178/2021, que passa a ter a seguinte redação:**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a possibilitar o pagamento em cota única, até 31/12/2022, sem cobrança de juros e multa, das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e de Fiscalização e Funcionamento - Alvará/2020 e 2021, assim como o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2020 e 2021.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,  
  
Aroldo Alves da Silva  
VEREADOR